



LEI Nº 4.097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI N. 3806/05 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ARAPREV E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ CARLOS MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º) – Ficam inseridos os incisos V a IX ao artigo 137, da Lei n. 3.806, de 24 de novembro de 2005, que “dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araras, cria e estrutura a entidade de previdência, denominada ARAPREV e dá outras providências”, com as seguintes redações:

“Art. 137) -

V – Os valores das contribuições previdenciárias devidas pelos participantes e não repassadas ao RPPS nas épocas próprias, ajuizadas ou não, poderão ser objeto de parcelamento;

VI – Os valores apurados serão corrigidos com juros, multas e atualizações, calculados sob o mesmo regime aplicável aos tributos municipais;

VII – O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) de cada parcela que originou a dívida para com o RPPS;

VIII – Após a formalização do Termo de Parcelamento, as parcelas serão pagas mediante desconto em folha de pagamento do órgão ao qual faz parte o servidor;

IX – O servidor público em débito para com o RPPS, que não retornar ao órgão ao qual faz parte, pode se valer do parcelamento, mediante recolhimento direto ao órgão previdenciário.”

Art. 2º) - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Araras

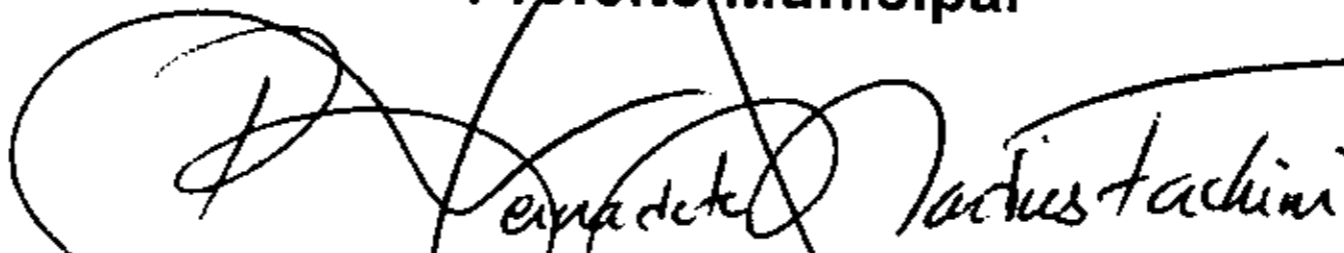
ESTADO DE SÃO PAULO

059

REGISTRO DE LEIS

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS MENEGHETTI
Prefeito Municipal


BERNADETE MARTINS FACHINI
Secretária Mun. dos Negócios Jurídicos

Publicada e registrada no Serviço de Comunicações – Solar Benedita Nogueira da Prefeitura Municipal de Araras, aos (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.